

## RESOLUÇÃO CONSEPE 3/2016

**ALTERA EMENTA E OBJETIVOS DA DISCIPLINA TE00259 – LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, CURRÍCULO 0002-T, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 22 de março de 2016, constante do Processo CONSEPE 3/2016 – Parecer CONSEPE 3/2016, baixa a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O

**Art. 1º** Ficam alterados ementa e objetivos da disciplina *TE00259 – Legislação Empresarial* do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, currículo 0002-T da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro abaixo:

TE00259 – LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL	
EMENTA	Noções de Direito Constitucional; Direito Civil – sujeitos de direito, pessoa física, pessoa jurídica, capacidade e personalidade. Dos Bens. Responsabilidade Civil. Desconsideração da Pessoa Jurídica. Direito Empresarial – Estabelecimento Empresarial. Nome Empresarial. Empresário. Capacidade para ser empresário. Direito de Empresa. Empresário Individual. Sociedades Empresariais. Direito Societário. Noções de Direito do Consumidor.
OBJETIVOS	Apresentar os fundamentos e aspectos da legislação relacionados à atividade empresarial. Proporcionar ao acadêmico que tome contato com alguns instrumentos fundamentais ao direito privado e temas conexos no intuito de que ele desenvolva competências e habilidades para compreender o fenômeno jurídico da atividade empresarial.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições contrárias.

Bragança Paulista, 22 de março de 2016.

*Prof. Joel Alves de Sousa Júnior*  
**Presidente**